



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário de Pessoal, para, no âmbito de sua área de atuação, praticar os seguintes atos relativos aos servidores do Ministério Público Federal.

- Averbar tempo de serviço;
- Conceder licença-prêmio por assiduidade;
- Conceder licença para trato de interesse particular,
- Conceder horário especial para estudante;
- Conceder adicional de insalubridade e de raios X;
- Assinar termo de posse; e
- Conceder pensão civil.

Art. 2º - O Secretário-Geral sempre que julgar conveniente, deliberará sobre qualquer dos assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo desta delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Secretário-Geral

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, DF, dez. 1995, p. 3](#)